

Propostas das Instituições Signatárias Quanto ao Posicionamento do Brasil, Sociedade Civil e Governo, nas Negociações da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20)

CONTEXTO A Conferência Rio+20, para cujo sucesso e efetividade todos trabalhamos nesse momento, é uma oportunidade privilegiada para a discussão de medidas e mecanismos de implementação das decisões e acordos já firmados há 20 anos, na Conferência Rio(Eco)92. Esta última soube avançar nos temas anteriormente propostos, sob forma ainda incipiente, na Conferência de Estocolmo, em 1972, e produzir um conjunto robusto de compromissos entre as nações, expressos nos 27 Princípios da Declaração o Rio, na Agenda 21, na Declaração de Princípios sobre as Florestas e nas Convenções de Diversidade Biológica, Mudanças Climáticas e Combate à Desertificação, além de abrir o caminho para compromissos posteriores, como a Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, o Plano de Implementação de Johanesburgo, a Iniciativa Latinoamericana e do Caribe para o Desenvolvimento Sustentável, o Consenso de Monterrey da Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, a Declaração de Doha, o Programa de Ação de Barbados para o Desenvolvimento Sustentável dos Estados Pequenos e Insulares em Desenvolvimento, a Estratégia da Mauricio e o Plano Estratégico de Bali para Apoio Tecnológico. Caberá, portanto, à Rio+20 construir um compromisso político substancial, aumentando a capacidade de implementação dos acordos multilaterais anteriormente firmados, e dar meios de efetividade às decisões já tomadas.

São muito expressivas as diferenças contextuais entre as últimas grandes conferências (Estocolmo, 1972 – Rio, 1992 – Johanesburgo , 2002) e a cúpula de 2012. As três primeiras constituíram, em suas discussões e decisões, mundos paralelos em relação ao contexto econômico no qual se situaram. A Conferência de Estocolmo realizou-se no final do período de real efetividade das instituições de Bretton Woods e antecedeu as duas crises do petróleo (1973 e 1979) que mudaram a economia global. A Rio92 aconteceu em meio ao processo de desregulamentação da economia, superação de barreiras nacionais e redução das redes de proteção social que contraditavam o esforço de desenvolvimento sustentável. Os acordos por ela produzidos foram fundamentais, mas não foram implementados por contrariarem a lógica de uma globalização nascente que também buscava afirmar-se. A Cúpula de Johanesburgo realizou-se no ápice do movimento de financeirização da economia global, no qual o capital mundial foi alocado predominantemente a serviço de sua própria reprodução. Em cada um desses momentos históricos verificou-se um descolamento entre as propostas e deliberações das cúpulas e as decisões cotidianas de governos e empresas. Nestas últimas predominaram a visão e a lógica econômica tradicional, em detrimento dos compromissos políticos.

A Rio+20 terá o desafio e a oportunidade de analisar a crise mundial – iniciada em 2008 e desdobrada em 2010/2011 –, tendo em vista o esgotamento do modelo tradicional de desenvolvimento e a reiterada imposição dos imperativos econômicos de curto prazo sobre as decisões políticas, propondo uma mudança de rumo baseada nos princípios e imperativos do desenvolvimento sustentável. Obviamente, haverá disputas de interesses e de visões, cabendo

às vozes mais avançadas, entre elas o Brasil, defender uma afirmação da política, em sua dimensão multilateral com impactos nas ordens internas, conduzindo, também, à saída da crise. Para tanto, deve-se apresentar propostas concretas para a internalização das decisões na política real e na economia real, em sua dimensão global e local, observando-se o princípio da não regressão em relação aos compromissos já firmados. Se a Rio+20 não construir esse caminho haverá grande risco de pôr-se a perder todo um acúmulo das decisões acima mencionadas, fundamentais para a construção de uma ordem global mais justa, includente, integrada e ambientalmente amigável. É nesse contexto, e com esse espírito, que oferecemos as sugestões a seguir, propondo a internalização das decisões da Rio92 tanto no plano político quanto no plano econômico, através da adoção de metas e ações concretas que, cremos, contribuirão para a superação da crise e a construção de um novo paradigma de desenvolvimento.

1- CONSTRUÇÃO DA TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA VERDE NO CONTEXTO DA ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Diante do acúmulo de compromissos e acordos acima expostos, bem como das dificuldades de sua implementação impostas pelas escolhas baseadas em uma visão econômico-financeira de curto prazo, faz-se necessário desenvolver um mapa do caminho de internalização dos compromissos na ordem econômica, interna e externa, levando a uma agenda de transição para uma economia verde, includente e responsável, esses conceitos entendidos como:

Uma **economia verde** é a que procura assegurar uma relação amigável entre os processos produtivos da sociedade e os processos naturais, promovendo a conservação, a recuperação e o uso sustentável dos ecossistemas e tratando como ativos de interesse público os serviços que eles prestam à vida.

Uma **economia includente** é a que procura o atendimento das necessidades e direitos de todos os seres humanos, promovendo o desenvolvimento equilibrado entre os capitais financeiro, humano, social e natural, a distribuição equitativa da riqueza e das oportunidades para a geração de renda e o acesso a bens e serviços públicos, assegurando, assim, condições de vida digna para toda a população, erradicando a pobreza e reduzindo as desigualdades sociais.

Uma **economia responsável** é a que procura fortalecer o conjunto dos princípios e valores humanísticos e universais que sustentam o funcionamento democrático das sociedades e mercados, por meio do desenvolvimento de valores éticos e de integridade, promovendo uma cultura de transparência e mecanismos de combate à corrupção.

Para a internalização dos compromissos nas economias nacionais, propomos que todos os países participantes da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) comprometam-se à adoção das seguintes diretrizes:

- i. **Adoção, progressiva, de um novo padrão nacional de contabilidade para mensuração do desenvolvimento**, enquanto o Sistema das Nações Unidas desenvolve um padrão que possa, no médio prazo, ser adotado por todas as nações (conforme item 2.ii). O novo padrão nacional deverá redefinir o conceito de prosperidade em nível nacional, considerando, além do PIB efetivo (para fins de medição) e o PIB potencial (para fins de planejamento), os custos dos ativos e serviços naturais implicados na produção de bens e disponibilização de serviços, os impactos sociais decorrentes do modelo de crescimento adotado e considerando o nível de renda nacional vis-à-vis o acesso da população local a formas adequadas de saneamento, saúde, educação, consumo, mobilidade, cultura e bem estar. Os novos padrões nacionais deverão, portanto, medir os capitais naturais, sociais, humanos e financeiros, aos moldes dos estudos desenvolvidos pela Comissão Stiglitz-Sem-Fatoussi e pelas pesquisas conduzidas por Ethical Markets em parceria com GlobeScan (Beyond GDP);
- ii. **Precificação do carbono e criação de um mercado interno de carbono.** Sugere-se o estudo da adoção de padrão local para precificação do carbono, levando-se em conta as características dos mercados e agentes econômicos locais, bem como a criação de um mercado interno de carbono para que os agentes possam transacionar e, dessa forma, contribuir para a consecução das metas nacionais de redução de emissões;
- iii. **Pagamento pelos serviços dos ecossistemas.** Sugere-se o estudo de formas de precificação dos recursos naturais e serviços ambientais como maneira de tornar eficaz a percepção dos indivíduos e o controle dos mercados, conduzindo a sistemas produtivos que objetivem o ciclo fechado de produção e a repartição dos benefícios gerados a partir do aproveitamento da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais;
- iv. **Estabelecimento de Padrões Mínimos de Operação.** Sugere-se que sejam estudados e definidos padrões locais mínimos de operação sustentável para as empresas públicas nacionais e concessionárias, bem como para as companhias nacionais que operem internacionalmente (em termos de relações de trabalho decente – que contemplem a inclusão de minorias e sua isonomia –, práticas socioambientais compatíveis com o desenvolvimento sustentável e a busca do ciclo fechado de produção), ou submissão delas aos padrões operacionais globais mínimos, quando já estabelecidos (veja-se item 2.1.v). Os estados nacionais também deverão criar condições para que as companhias multinacionais operem localmente com base em seu melhor padrão mundial, caso este seja superior ao mínimo local ou globalmente estabelecido. Adicionalmente, sugere-se que entre os padrões operacionais mínimos inclua-se como requerimento para grandes empresas nacionais que operem internacionalmente, bem como para as empresas públicas e concessionárias de serviços públicos, o relato público anual de suas atividades em sustentabilidade aos moldes dos padrões internacionais (e.g. GRI) ou justificativa de porque não o fazem;
- v. **Inclusão de quatro aspectos nos processos decisórios: social, ambiental, econômico e ético**, cujo pressuposto valorativo é o estímulo a uma cultura de paz e solidariedade entre as nações que se traduzem em objetivos concretos de erradicação da miséria, redução da desigualdade, promoção do trabalho decente e de um sistema de integridade e combate à corrupção;

- vi. **Articulação entre a ação pública e a ação privada na formulação e acompanhamento dos planos nacionais.** Além disso, a articulação entre governos, organizações intergovernamentais e organizações não governamentais, do mercado e da sociedade civil (*major groups*), também é fundamental para transição a um novo modelo econômico;
- vii. **Adoção de políticas fiscais, tributárias e de compras sustentáveis pelos governos,** de forma a redirecionar a produção local, estimulando tanto a produção com menor pressão sobre os recursos naturais, baixas emissões e condições de trabalho dignas quanto novos padrões de consumo, pois ao mesmo tempo em que se alteram os padrões de produção faz-se necessária a mudança de cultura e comportamento dos mercados consumidores. Ainda nesse sentido, sugere-se seja incentivada a propaganda responsável e orientadora dos consumidores, aos moldes do estimulado pelo EthicMark Award for Advertising that Uplifts the Human Spirit and Society. Faz-se, finalmente, necessário o incentivo ao tratamento sustentável dos resíduos, tanto por produtores quanto por consumidores, e o financiamento de processos de P&D voltados para a pesquisa e desenvolvimento de produtos sustentáveis;
- viii. **Efetivos investimentos, públicos e privados, em um novo modelo de educação voltado para o desenvolvimento de valores e cultura** que tenham por objetivo a formação de indivíduos conscientes de sua herança sociocultural, de sua posição em relação ao meio ambiente e de seu poder de influência e responsabilidade como cidadãos, eleitores, pais, consumidores, investidores e empreendedores. Mecanismos de avaliação da internalização de conceitos e práticas por parte dos estudantes podem se mostrar particularmente eficazes nesse sentido;
- ix. **Incorporação de instrumentos de regulação e indução para o planejamento e desenvolvimento de cidades sustentáveis,** através de investimentos em infraestrutura urbana e rural, tais como aumento da cobertura de saneamento básico, despoluição e recuperação de corpos hídricos, promoção de um sistema de transporte urbano sustentável e geração de energia a partir de uma matriz diversificada e renovável.

Embora os planos sejam de caráter nacional, estimula-se, quando viável, a troca de experiências e busca de cooperação entre os países.

2- CONSTRUÇÃO DE NOVO MARCO INSTITUCIONAL

Quanto à internalização dos compromissos na política nacional e internacional, entendemos como fundamental:

2.1. o real comprometimento dos países no alinhamento de suas agendas nacionais de planejamento e desenvolvimento a partir dos critérios de desenvolvimento sustentável, que deve se manifestar na elaboração de **planos nacionais de desenvolvimento sustentável**, a serem apresentados à nova “instância guarda-chuva”, a ser articulada no âmbito da Organização das Nações Unidas (vide item 2.2), em prazo a ser convencionado entre as partes (imagina-se, em princípio, algo entre 2 e 4 anos).

Os planos deverão ser adaptados às diversas realidades locais e contemplar, necessariamente, uma **agenda mínima**, constando de metas de:

- a) diminuição da pegada ecológica, contemplando a redução do consumo de recursos, os impactos sobre os ecossistemas e sua conservação e restauração;
- b) erradicação da miséria e redução das desigualdades sociais, políticas e econômicas, traduzindo-se também no acesso a bens, renda e serviços públicos;
- c) implantação de um sistema de integridade e transparência dos compromissos em relações públicas e privadas, incluindo a obrigatoriedade de relato público anual das políticas e práticas de sustentabilidade pelas empresas multinacionais, empresas públicas e concessionárias, ou explicação do porque não o fazem.

Caberá às Nações Unidas o **Estímulo e Apoio aos Planos Nacionais**, bem como a **promoção de espaços de compartilhamento e intercâmbio que provoquem sinergias e ganhos de escala**, a partir da:

- i. **Instituição de um fundo internacional** que torne os planos nacionais exequíveis, podendo ser constituído por montantes baseados: na capacidade contributiva proporcional dos países membros da Organização das Nações Unidas, avançando-se do convencionado (na 34ª Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1980), mas nunca cumprido, 0,7% do PIB dos países desenvolvidos para 1% do PIB¹; em recursos provenientes de direitos de uso dos espaços marítimo e aéreo; e na taxação de 0,05% sobre movimentações financeiras internacionais de caráter especulativo (Taxa Tobin). Esses recursos seriam redistribuídos na medida das metas e comprometimentos voluntários assumidos pelas diversas nações, submetidos à verificação externa independente;
- ii. **Adoção, pela ONU, de um novo padrão de contabilidade para mensuração do desenvolvimento e monitoramento dos planos nacionais voluntários**, valendo-se das recentes pesquisas ocorridas nos últimos anos – entre as quais destacamos os trabalhos da Comissão Stiglitz-Sen-Fitoussi e as pesquisas conduzidas por Ethical Markets em parceria com GlobeScan (Beyond GDP) –, bem como das experiências das diversas nações e blocos de nações na definição de seus padrões internos de prosperidade e desenvolvimento (conforme definidos no item 1.i). O acúmulo dessas pesquisas e informações e sua criteriosa avaliação deverão levar, em médio prazo, a um novo padrão que possa ser adotado por todas as nações;
- iii. **Precificação do carbono e criação de um mercado global de carbono**. Sugere-se o estudo da adoção de padrão global para precificação do carbono, bem como a formatação de mercado global de carbono. Tanto a precificação/cotação quanto o modelo de operações do mercado considerarão as experiências dos países e blocos de países, bem como o

¹ Em dados de 2008, 1% do Produto Interno Bruto dos países da OCDE corresponderiam a 400 bilhões de dólares, enquanto a ajuda aos bancos e instituições financeiras, somente entre 2008 e 2009, foi de 18 trilhões de dólares, em função da crise provocada pelo atual modelo de desenvolvimento.

- acúmulo de informações a partir da implementação dos Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDLs) no âmbito do Protocolo de Kyoto;
- iv. **Pagamento pelos serviços dos ecossistemas.** Sugere-se o estudo da adoção de padrão para cobrança pelos ativos, recursos e serviços naturais como forma de conduzir os sistemas produtivos a buscarem o ciclo fechado de produção. As experiências dos países e blocos servirão de referência para as definições globais que também deverão considerar o efetivo acesso à biodiversidade e a repartição dos benefícios de sua utilização, conforme compromissos já assumidos (Convenção da Diversidade Biológica);
 - v. **Estabelecimento de Padrões Globais Mínimos de Operação.** Sugere-se sejam estabelecidos, em nível global, padrões operacionais mínimos para as empresas multinacionais (em termos de relações de trabalho decente – que contemplem a inclusão de minorias e sua isonomia –, práticas socioambientais compatíveis com o desenvolvimento sustentável e a busca do ciclo fechado de produção). Sugere-se, ainda, sejam apresentados anualmente relatórios de suas atividades em sustentabilidade aos moldes dos padrões internacionais (e.g. GRI) ou justificativa de porque não o fazem;
 - vi. **Redefinição da Geografia de Cooperação Técnica e Científica,** sugerindo-se a coordenação de esforços e formação de redes que estimulem a troca de experiências, expertises e competências entre regiões com similaridades geográficas (organização por biomas), geopolíticas e de estágios de desenvolvimento, de forma a criar sinergias e acelerar o ganho de escala, com consequente diminuição de custos para a agenda de transição.

2.2. A superação da atual insuficiência institucional global, alterando-se o marco institucional, tanto no plano nacional quanto global, de forma a eliminar o desequilíbrio entre as quatro dimensões do desenvolvimento sustentável (social, econômica, ambiental e ética). Somente a construção de novo marco institucional poderá oferecer os mecanismos de coordenação, cooperação, avaliação e controle necessários à ambiciosa agenda de transição.

Nesse sentido, propõe-se o fortalecimento dos sistemas de gestão das dimensões social, ambiental e ética no âmbito da ONU e a **criação de uma “instância guarda-chuva” para planejamento, coordenação, estímulo e implementação de compromissos voltados para o desenvolvimento sustentável**. Essa nova instância, que deverá ter nível hierárquico comparável ao Conselho de Segurança e absorver o Conselho de Desenvolvimento Sustentável, deverá fornecer diretrizes aos organismos, agências e programas do Sistema das Nações Unidas, especialmente: ECOSOC, UNEP, UNDP, WTO, ILO, UNIDO, UNCTAD, FAO, OHCHR, UNPA, UNESCO. A nova instância também deverá articular as políticas e esforços das instituições financeiras multilaterais (Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial), dirimir dúvidas, mediar conflitos de interesse e processar contenciosos junto à Corte Internacional de Justiça e à Corte Penal Internacional, colher e fornecer subsídios a outras organizações multilaterais (como G20 e G77) e manter diálogo e fóruns consultivos com organizações não governamentais (de mercado e da sociedade civil), garantindo, assim, legitimidades às decisões e processos.

Além de responsável pelo estímulo e apoio às agendas e planos nacionais, essa nova arquitetura institucional multilateral intervira em todas as situações de crise social, financeira,

DRAFT EM CONSULTA

alimentar, energética, ambiental, cultural e de demais questões relativas ao desenvolvimento sustentável.